

Município de Carneirinho-MG e distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte, conforme termo de referência do Edital. Credenciamento: 05/03/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/03/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 20/02/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A762C7CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 014-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 084/18 – PREG PRES 014/18 REGISTRO DE PREÇOS 005/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 06 de Março de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para Veículos e Máquinas da Frota Municipal”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço por Item” conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para dúvidas técnicas Ramal 222 e/ou nos emails frotas@cassia.mg.gov.br ou patrimonio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Acesso à Informação Portal da Transparência – Licitações.

Cássia/MG, 20 de Fevereiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:70D15300

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0003/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, processo autuado nº 010/2018, visando a aquisição de cestas básicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 06/03/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:952D72D8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexibibilidade de Licitação nº 001/2018, processo nº 007/2018, Edital nº 001/2018, para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de documentos com códigos de barras, emitidos pelo município, por qualquer modalidade de cobrança em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme o Padrão FEBRABAN e normas do Banco Central do Brasil. O valor estimado da contratação será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), rateado entre todas as instituições financeiras credenciadas. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 16/02/2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6F058425

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 005/2018**

Prc. nº 305/2017 – Pregão Presencial SRP nº 068/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedoras: Beaton Comercial Ltda-ME. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R\$16.431,75. Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:70D4A35A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **01, 02 e 05 de março de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº. 03/2018, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Administração e Fazenda, nas seguintes áreas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
TÉC. EM CONTABILIDADE	1	40	RS 1.846,74	Curso técnico em contabilidade e registro no CRC

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais nos dias **01, 02 e 05 de março de 2018**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 13 de Março de 2018**.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
TÉC. EM CONTABILIDADE	15/03/2018	14H	3H	Sede da Prefeitura – Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro – Catas Altas

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído docertame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que: **a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a Prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito oficial.

7.2- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3- Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

7.4- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Curso superior em Ciências Contábeis	05	Diploma ou certificado
Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso. (1,0 ponto a cada certificado apresentado, limitando-se a 03 certificados).	03	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado, atuando na área. (2,0 pontos a cada ano completo limitando-se a 8,0 pontos.)	08	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no dia **27 de março de 2018** na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado

preliminar na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada no Casarão Dr. Moreira, Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG., utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **05 de abril de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) faltar à Prova Objetiva;
- b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP;

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **05 de abril de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE

- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 20 de fevereiro de 2018.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO

Secretária de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2018

Candidato: _____
 Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ CI: ___
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: ___ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Email: _____

CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ___ de ___ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato ___ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº ___ para o cargo ___.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- analisar e contabilizar receitas e despesas;
- efetuar lançamentos contábeis;
- preparar balanços e balancetes;
- controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário;
- rever os lançamentos contábeis;
- elaborar mapas e registros contábeis especiais;
- conferir serviços contábeis executados por auxiliares;
- informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis;
- promover a classificação dos lançamentos;
- preparar os relatórios;
- inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade pública: conceito objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93. Estatuto do Servidor público.

Bibliografia sugerida:

ANDRADE, Nilton de Aquino Andrade. Contabilidade pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas, 2008.
 ANGÉLICO, João. Contabilidade pública. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
 FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
 GOUVEIA, Nelson. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas, 1998.
 IUDÍCIBUS, Sérgio de (Coord.). Contabilidade Introdutória. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
 JACINTHO, Roque. Contabilidade geral. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1992.
 KOHAMA, Heílio, & KOHAMA, Nellida. Balanços públicos: teoria e prática. 2ed. São Paulo: Atlas, 2000.
 KOHAMA, Heílio. Contabilidade pública. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.
 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8.666/93.
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
 MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.
 PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de contabilidade básica. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
 SILVA, Lino, Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 4 ed. São Paulo
 Estatuto do Servidor Público Lei 512/2016.
 Lei 8.666/93.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do candidato: _____	
Nº de Inscrição: _____	Cargo: _____
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva
() Homologação da Inscrição	Número da Resposta no Resposta Anotada pelo

<input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva	Questão	Gabarito Oficial	Candidato
<input type="checkbox"/> Resultado da Nota da Prova			
<input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva			
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:8B5AEC81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
021/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°0026/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N°0021/2017.**

OBJETO: Aquisição de leite integral UHT em embalagens longa vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2017, tipo menor preço por item, a empresa CENTRAL POINT LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.679.087/0001-57

Centralina, 02 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1713E0ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 73/2018-PRG04/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04/2.018 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES, LEITE E QUITANDAS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convenios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 06/03/2018 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:EE7AA7C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 039-CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 039/2018, autuado em 19/02/2018, Credenciamento nº 001/2018, que tem como objeto o fornecimento de próteses dentárias aos pacientes do Município, encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, munidos de documentos de requisição assinado pelo Chefe do Fundo Municipal de Saúde, bem como no auxílio, pelo credenciado ao cirurgião dentista, que instalará a prótese, das 08:00 às 17:00 horas, durante duas vezes por semana, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 14/03/2018 às 14:00h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ECADD6D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - RUA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.419/0001-82 - sediada na Rua Sérvulo de Sá - nº 112, Bairro – Centro – CEP 39.480-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R\$81.198,32 (oitenta e um mil e cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 20/02/2018 - Vigência: 21/05/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CDAA5E7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº147/2017**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FERREIRA DE NASCIMENTO LOCALIZADA DA SEDE DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R\$4.607,93 (quatro mil e seiscentos e sete reais e noventa e três reais)**, o contrato passa a ser de **R\$141.207,98 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sete reais e noventa e oito centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP** - CNPJ sob o n.º 04.333.569-0001-20.